



SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 09 DE FEVEREIRO DE 2024 - NÚMERO 290

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

**FRANCISCO AVAILON DE CARVALHO COSTA**

**CPF: 61466062355**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=Renovacao  
Eletronica/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PF A1/CN=FRANCISCO  
AVAILON DE CARVALHO COSTA:61466062355  
2024-02-09T13:59:18-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **A09759FCF13A40**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 005/2024****DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direita e Indireta em virtude do feriado de Carnaval e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

**CONSIDERANDO** as comemorações carnavalescas do ano de 2024;

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica decretado ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, em virtude do feriado de Carnaval.

**Parágrafo Único:** Este Decreto não se aplica aos serviços executados por servidores em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Administração, como serviços de saúde, além dos servidores da Educação.

**Art.2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí (PI), em 09 de fevereiro 2024.**

**ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI  
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64550-000  
CNPJ: 06.553.994/0001-50